



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 18/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 1.747,43 (Um mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

1000	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
1001	Divisão de Ação Social	
0824400102.028	Manutenção dos Serv. Sociais no Munic.	
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	
	Fonte: 33706 - 4ª Revisão Benefício-Exerc. Anter.	297,40
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	
	Fonte: 33744 - IASP/CDCA/FIA 2005	777,84
1002	Divisão de Promoção Social	
0824200082.031	Manut.Prog. Pessoa Port. Deficiência PPD	
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	
	Fonte: 33750 - Conv. 1429/mdscf/2004 APAE Ex. Ant.	672,19
	Total	1.747,43

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os respectivos superávit financeiro nas fontes dos convênios acima descritos.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 18 de Abril de 2007.


HERMES WICHOFF
Prefeito Municipal